

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 3905/2019**

A CORREGEDORA-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento na Norma de Sistema de Controle de Infrações Disciplinares N-RHM-014/11, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 2.008, de 26 de junho de 2019, publicada no D.O.U. nº 123, Seção 2, p.87, de 28 de junho de 2019, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 2.976, de 23 de setembro de 2019, publicada no D.O.U. nº 191, Seção 2, p. 47, de 2 de outubro de 2019, referente ao Processo nº **00190.010879/2015-01**.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de **90 (noventa)** dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA QUEIROZ AFONSO, Corregedor-Geral da União, Substituto**, em 26/12/2019, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 1336654 e o código CRC E335908D